



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 642.400,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal Lei nº 1454, de 14 de dezembro de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 642.400,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento de 2021, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a movimentações nos saldos das dotações criadas pelo presente Crédito Adicional Especial, sempre que necessário, para receber suplementações advindas de outras origens.

Art. 4º As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa da LOA 2021, os quais serão modificados independente de nova publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES 06 de agosto de 2021.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
			R\$1,00
CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.012.2.042 – Manutenção do Ensino Fundamental	4.4.50.42.00 Auxílios	1.111.0000 MDE - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	R\$ 200.310,00
	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1.111.0000 MDE - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	R\$ 286.790,00
02.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.012.2.044 Manutenção da Educação Infantil Pré Escola	4.4.50.42.00 Auxílios	1.111.0000 MDE - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	R\$ 74.460,00
	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1.111.0000 MDE - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	R\$ 80.840,00
		TOTAL	R\$ 642.400,00

6





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO			
			R\$1,00
CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.012.2.035 – Remuneração dos demais Profissionais do Ensino Fundamental	3.1.90.11.01 Vencimentos e Salários	1.111.0000 MDE - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	R\$ 642.400,00
		TOTAL	R\$ 642.400,00

f





MENSAGEM Nº 21, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Senhor Presidente, e demais Membros da Câmara Municipal de Anchieta/ES,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal de Anchieta, submeto à elevada deliberação de Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A inclusão dos elementos de despesas “Auxílios” e “Subvenções Sociais” nas Ações “Manutenção do Ensino Fundamental” e “Manutenção da Educação Infantil Pré Escola”, da Secretaria Municipal de Educação, se faz necessária para viabilizar a execução do Programa Municipal de Autonomia Financeira – PAF, criado pela Lei Municipal nº 1484/2021.

O Programa tem por finalidade garantir às escolas os recursos financeiros necessários ao seu pleno funcionamento, de acordo com as normas e valores estabelecidos.

Considerando que a Lei que criou o PAF foi aprovada no ano de 2021, os recursos necessários à sua execução não foram alocados no Orçamento vigente – LOA 2021, de 14/12/2020, sendo necessária assim a suplementação das dotações específicas para cada despesa, conforme detalhado nos anexos do presente Projeto de Lei.

Anchieta/ES, 06 de Agosto de 2021

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

